



## **"Servindo esta graça de exemplo para os mais que servem nas Minas": as solicitações de hábito da Ordem de Cristo por vassallos mineiros na primeira metade do séc. XVIII.**

**TARCÍSIO DE SOUZA GASPAR\***

Este trabalho é parte de pesquisa de doutorado em andamento junto ao Programa de Pós Graduação em História Social da Universidade de São Paulo. Nessa pesquisa, investigo a biografia de Henrique Lopes de Araújo (c. 1660-1733), primeiro capitão-mor de Vila Rica, e a história do Palácio Velho de Ouro Preto, complexo arquitetônico mandado erigir pelo próprio.<sup>1</sup> Henrique Lopes foi, quiçá, o mais bem sucedido minerador das Minas ao longo das décadas iniciais do século XVIII. Investido da patente maior das ordenanças, senhor de um extenso plantel de escravos, explorador da mais rica lavra de ouro de Vila Rica, anfitrião de generais e provedor da residência oficial dos governadores da capitania de Minas Gerais no intervalo entre 1721 e 1733, o capitão-mor distinguiu-se entre os poucos pioneiros locais que, oriundos de meios plebeus pobríssimos, vestiram o hábito de cavaleiro da Ordem de Cristo.

A concessão de mercês aos vassallos que houvessem prestado serviços relevantes foi, como se sabe, pilar estruturante da monarquia portuguesa ao longo da Época Moderna. No Reino e em suas possessões ou conquistas ultramarinas, todos esperavam que ações benéficas ao serviço real fossem remuneradas ou retribuídas pelo rei, através da concessão de mercês compatíveis à qualidade, à condição ou à importância do súdito e dos feitos obrados. A ideologia do serviço/recompensa, o anseio generalizado por honrarias e dádivas, que penetrou fundo mesmo em meios plebeus ou populares, e o controle régio sobre as Ordens Militares de Avis, de Santiago e de Cristo, conferindo aos monarcas o manejo de recursos materiais, simbólicos e políticos destinados à retribuição de serviços, possibilitaram a sobrevivência dessa “economia das mercês” até os estertores do Antigo Regime (OLIVAL, 2001: 3-4).

A liberalidade, ou o gesto de dar, era função própria dos reis, assim como a atribuição de pedir constituía direito do súdito. Comum a diversas partes da Europa, essa relação havia sido criada e alimentada por tratadistas, teólogos e homens de leis desde a época medieval,

---

\* Doutorando em História Social pela Universidade de São Paulo e Professor de História do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, campus Muzambinho. O autor deve à generosidade intelectual de Fernanda Olival parte das informações trabalhadas no texto e agradece a Roberta Stumpf dados e documentos que lhe transmitiu. Equívocos e lapsos são de minha responsabilidade.

<sup>1</sup> Inaugurado em 1717 para recepcionar o Conde de Assumar em sua chegada às Minas, o Palácio foi a primeira residência oficial dos governadores da capitania de Minas Gerais, tendo servido à morada de dom Lourenço de Almeida (1721-32) e do Conde das Galveas (1733-35) ao longo de seus mandatos. Posteriormente, a lavra de ouro existente na propriedade, uma das mais ricas, senão a mais rica, de Ouro Preto passou a ser administrada pela câmara municipal, até 1740, e em seguida pela Santa Casa de Misericórdia, através de arrendamentos a mineradores interessados. A pesquisa é orientada pela professora Laura de Mello e Souza, a pesquisa investiga a história do benfeitor e do Palácio.

sofrendo mutações importantes no período seguinte. Ao Príncipe competia manter a ordem e saber usar as virtudes da liberalidade, situando-se, de preferência, num meio termo entre a avareza e a sovínice, a prodigalidade e o desperdício, extremos igualmente reprováveis segundo a ética aristotélica. Nos domínios lusitanos, todavia, a economia das mercês adquiriu matizes específicos. Até fins do reinado de D. João V, as principais obrigações dos reis portugueses consistiam em zelar pela religião e garantir a paz e a justiça em seus domínios (HERMANN, 2000). A justiça era assim atributo prioritário da realeza e consistia, substancialmente, no ato de dar a cada um o que fosse seu, o que lhe fosse próprio, conforme sua condição, função ou qualidade no corpo social e político. A justiça distributiva adquiriu, em Portugal, centralidade tamanha a ponto de vir a condicionar a relação súdito-soberano, subordinando a fidelidade devida por vassalos à “real grandeza” do monarca, que se manifestava, sobretudo, através da justa retribuição por serviços prestados. A lógica de servir à Coroa, no exposto propósito de solicitar recompensas, tornou-se um modo de vida para tantos e diferentes grupos e indivíduos da sociedade portuguesa, da primeira nobreza até plebeus e mecânicos, incluindo por vezes aqueles desprovidos dos estatutos de “pureza de sangue” e de religião exigidos nas codificações que regularam a economia das mercês (OLIVAL, 2001: 16-21).

Outra peculiaridade do caso português decorreu da ambiguidade entre o notável poderio do rei, capaz de normatizar o processo de nobilitação e decidir, em última instância, a concessão e a instituição de mercês honoríficas, interferindo decisivamente nos mecanismos de ascensão e de controle social, contrastado à obrigatoriedade da retribuição, expectativa que, uma vez naturalizada, gerou forças centrífugas que convinha conter. Os autores de serviços não agiam movidos por mero amor ou devoção ao rei. Esperavam de fato auferir recompensas proporcionais às obras. A prestação de serviços fiava-se na previsão desse contrato de reciprocidade. E, na prática, por força da tradição de despachos e de remunerações, titulares de serviços reivindicaram ser recompensados a exemplo do que outros haviam conseguido. O volume crescente de peticionários exigiu a montagem de procedimentos burocráticos mais ou menos rigorosos e complexos, envolvidos na apreciação dos merecimentos reivindicados e das ações alegadas em cada requerimento. O controle da Coroa sobre esse processo explicitou a sua centralidade no agenciamento dos recursos honoríficos disponíveis. À medida de seu interesse e ao sabor de conjunturas as mais diversas, ela buscou ampliar o leque social de seus colaboradores, incorporando agentes não pertencentes à nobreza e ao clero, fosse para arregimentar serviços estratégicos, prestados por

comunidades socioprofissionais especializadas, como a de bacharéis, letrados, homens de letras e juristas, fosse para estreitar laços políticos com elites ou lideranças locais, cujo apoio se desejava (OLIVAL, 2001: 25-31).

Nessa comunicação serão avaliados os requerimentos de hábitos da Ordem de Cristo por parte de vassalos que, após a descoberta do ouro, vieram a se estabelecer no território recém-povoado e ali desempenhar os serviços beneméritos que alegaram ter prestado ao rei. Mais especificamente, serão discutidas questões relativas à naturalidade dos solicitantes, aos locais de exercício, à extensão cronológica dos serviços, ao conteúdo dos pedidos e, por fim, aos pareceres avaliativos dessas petições, exarados pelo Conselho Ultramarino. Preterimos, portanto, conscientemente, outros aspectos importantes, como a tipologia dos serviços, os percalços das habilitações e provanças de candidatos, a natureza dos impedimentos detectados, os pedidos de “dispensa” e as decisões régias a respeito – que demandariam análise mais exaustiva e complexa e, por isso, escapam aos limites circunscritos desse trabalho.

### **Elenco de Casos**

Entre fins do século XVII e princípios dos setecentos, a primeira geração de aventureiros a se instalar no sertão da América portuguesa e povoar a região que viria a constituir a capitania de Minas Gerais teve acesso restrito às mercês régias honoríficas. Arrivistas que obtiveram êxito no novo território tonaram-se aspirantes à chamada “nobreza civil ou política”, isto é, a pequena nobreza dependente de atribuição dada pelo rei, por “graça” ou por remuneração de serviços prestados. A retribuição real mais solicitada e a que também foi a mais concedida consistiu no hábito de Ordens Militares, especialmente a de Cristo (MONTEIRO, 1987: 15-51; SILVA, 2005: 15-40; RAMINELLI, 2013: 83-110). Até meado do século quarenta e dois vassalos residentes na região mineradora solicitaram o hábito de cavaleiro da Ordem Cristo, conforme explicitado no Quadro posto em anexo. Verdade é que essa listagem desconsidera as solicitações realizadas por sertanistas e paulistas que estiveram envolvidos nos descobrimentos de minas durante o reinado de D. Pedro II. Vinculadas a um contexto específico, de nuance própria, que antecedeu a colonização das Minas, no qual pesava o interesse da Coroa em garantir o manifesto de achados auríferos, em troca de mercês copiosamente prometidas e pouco instituídas, tais petições fogem ao propósito desse estudo (ANDRADE, 2008: 87).<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Em 1694, o rei prometeu aos descobridores de minas a concessão do foro de fidalgo da Casa Real acrescido de hábito de uma das Ordens Militares. Consideramos que estiveram incluídos nesse contexto os hábitos recebidos

Os processos de solicitantes mineiros da primeira metade do século XVIII acham-se dispersos, fragmentados e desigualmente relatados na documentação. Para identificá-los e distingui-los, foi necessário percorrer diversos fundos documentais, como os avulsos da capitania de Minas Gerais e as Consultas das Mercês Gerais, coleções lotadas no Arquivo Histórico Ultramarino – a primeira disponível em formato digital –, as Habilitações e a Chancelaria da Ordem de Cristo, na Torre do Tombo, e até mesmo a Secretaria de Governo da Capitania de Minas Gerais, no Arquivo Público Mineiro. Outra dificuldade resultou de que a papelada raramente sobreviveu na íntegra, restando pedidos registrados numa única plataforma. Por exemplo, para o caso de José Botelho Fogaça, dispomos de seu requerimento e de todas as certidões, fés de ofício e demais documentos comprobatórios que enviou ao Conselho Ultramarino e ali ficaram arquivados na documentação avulsa. Mas, na Torre do Tombo, inexistente registro de sua habilitação e provanças na Ordem de Cristo, e tampouco de mercê ou provisão do hábito, o que sugere a hipótese de que seu requerimento tenha sido rejeitado pelo rei, abortando o processo (BORREGO, 2008). Por outro lado, dos papéis de Henrique Lopes de Araújo temos o requerimento principal e o parecer do Ultramarino, a habilitação e o que restou das provanças e, por fim, a provisão do hábito na Chancelaria. Porém suas certidões, fés-de-ofício e comprovações de serviços desapareceram. Para o caso de Antônio Pereira Machado todas as provas disponíveis são alheias ao processo burocrático ou extemporâneas (VASCONCELOS, 1999: 413).<sup>3</sup>

Além dos peticionários localizáveis no catálogo da documentação avulsa de Minas Gerais no AHU, a busca por outros requerentes demandou cruzamento de dados. Um guia valioso consistiu na listagem dos representantes com assento nas juntas de procuradores ocorridas em Minas Gerais entre 1710 e 1727, nas quais constaram nomes de candidatos potenciais à nobilitação, uma vez que tais assembleias reuniram os mais destacados “homens principais” da capitania.<sup>4</sup> Através dela, foi possível constatar procuradores mineiros que efetivamente solicitaram mercês reais, com requerimentos registrados em coleções diversas. A dispersão por arquivos portugueses talvez explique por que tais registros permaneceram pouco acessíveis à historiografia brasileira. Roberta Stumpf, autora do único estudo de fôlego dedicado aos mineiros que concorreram ao hábito da Ordem de Cristo, privilegiou as solicitações de mercê expedidas na segunda metade do século XVIII, geradoras de um acervo

---

por Garcia Rodrigues Paes, João Amaro Maciel Parente, José de Seixas Borges, Maximiano de Oliveira Leite e Domingos Rodrigues do Prado.

<sup>3</sup> AHU, MG, cx. 9, doc. 65; cx.162, doc.25.

<sup>4</sup> APM, SC 06. Elenquei os participantes de 28 juntas de procuradores realizadas até 1727.

documental mais amplo e completo, que não fora mutilado pelo terremoto de 1755 (STUMPF, 2009: 142).<sup>5</sup> Antes dela, Maria Beatriz Nizza da Silva também se concentrara em casos desse período, citando poucos requerimentos pretéritos, sem ater-se a eles (SILVA, 2007: 191-220).<sup>6</sup> O levantamento mais acurado para a primeira metade do século XVIII foi feito por Ana Paula Pereira Costa, em recente estudo que, embora circunscrito à comarca de Vila Rica (abrangendo os termos de Vila Rica e da Vila do Carmo), elencou quarenta e seis “potentados” mineiros que obtiveram familiaturas do Santo Ofício, foros de fidalguia e/ou hábitos de Cristo. Especificamente, os cavaleiros teriam sido trinta e um indivíduos. Interessada em demonstrar o afã pela obtenção de mercês nobilitantes entre membros da elite local, a autora situou as petições de hábito como índices importantes desse anseio distintivo, porém não questionou, em si, os processos de nobilitação, nem apurou a confiabilidade de certos casos (COSTA: 2010: 126-27).

A listagem apresentada no Quadro anexo arrola nomes de requerentes cujas fontes subsidiaram informações básicas sobre a solicitação do hábito, o que implicou no descarte de casos não comprovados empiricamente ou que fugissem ao eixo cronológico estudado FRANCO, 1989: 69 e 132; COSTA. 2010: 69).<sup>7</sup> Embora seja o mais robusto levantamento de

---

<sup>5</sup> Stumpf estudou mais detidamente oitenta e nove casos de solicitantes que basearam seus pedidos na cláusula do alvará de 1750, que previa a retribuição do hábito aos mineradores que levassem oito arrobas de ouro ou mais até as Casas de Fundação. Estima-se que o terremoto tenha sido fatal para a documentação gerada no âmbito da Mesa da Consciência e Ordens, instituição que executava as chamadas provanças, investigações responsáveis por avaliar a origem familiar, os estatutos de limpeza de sangue e a trajetória pessoal e a ascendência dos solicitantes. Os documentos congêneres que restaram na Torre do Tombo, agrupados sob a denominação de habilitações, contém apenas as consultas de dispensa dos que, por algum defeito, tiveram impedimento apontado nas provanças. Em todos os casos, perderam-se irremediavelmente os interrogatórios, depoimentos e demais registros produzidos nessas investigações. Essa lacuna dificulta o estudo das origens dos candidatos, sobretudo dos que vieram a ser aprovados sem dispensa de impedimento. Em livro da Secretaria da Mesa da Consciência e Ordens, diz-se que a documentação guardada no cofre do depósito contíguo à Casa do Despacho do Tribunal da Mesa “queimou o fogo sucessivo ao terremoto do primeiro de novembro de 1755 em que pereceram também os livros e papéis que nos armários da Casa do mesmo despacho se conservavam de que só existem alguns que estavam na dita secretaria.”

<sup>6</sup> Silva e Stumpf valeram-se, sobretudo, da documentação avulsa da capitania de Minas Gerais no AHU e das Habilitações da Ordem de Cristo, lotadas no ANTT, mas ignoraram as Consultas de Mercês Gerais, também no AHU, onde pareceres sobre solicitantes mineiros se acham registrados.

<sup>7</sup> Além dos requerentes ligados ao bandeirismo, desconsidere outros nomes de supostos cavaleiros. Por exemplo, da listagem apresentada por Ana Paula Costa, formada por trinta e um mineiros que teriam sido agraciados com o hábito de Cristo, descartei seis nomes, pelos motivos seguintes. 1- Antônio Alves Ferreira: a autora imputa-lhe a posse do hábito com base no inventário de seus bens, mas não há registro de seu requerimento, nem de sua habilitação e tampouco da provisão de seu hábito. Trata-se, possivelmente, de imputação errônea. 2- Francisco Pais de Oliveira: era filho de Maximiano de Oliveira Leite e veio a solicitar hábito de Cristo em 1755, petição que foge, portanto, ao limite cronológico proposto; 3- João Amaro Maciel Parente: sertanista, atuou em entradas descobridoradas sucedidas desde a década de 1670, enquadrando-se, dessa forma, no conjunto de paulistas que reivindicaram mercês por descobrimento de minas; 4- João Lobo Leite Pereira: em 1735, o governador Gomes Freire de Andrade declarou que a personagem era “Fidalgo da Casa Real, natural da Vila de Santarem”. Participou de companhia militar incumbida da guarda pessoal do monarca D. Pedro II. Não achei referência a seu requerimento de solicitação de hábito. 5- Manuel da Costa Amorim, primeiro ouvidor de Vila Rica. Obteve o Hábito de Cristo, porém, sendo funcionário da Coroa com provisão

cavaleiros mineiros da primeira metade do século XVIII, esse rol não tem a pretensão de esgotar o assunto e tampouco de haver contemplado a totalidade dos pedidos solicitados até 1750 (STUMPF, 2009: 142; COSTA, 2010: 69).<sup>8</sup> Tudo indica, ao contrário, que nas Minas solicitações do hábito de Cristo foram mais comuns do que já se pensou. Sem embargo, é certo que os exemplos computados constituem uma porção muito representativa desse contexto e permitem a caracterização da política de distribuição de hábitos em Minas Gerais. É prudente atentar que os resultados apresentados são momentâneos e se acham inacabados, como a própria a pesquisa, o que significa possam conter lapsos ou equívocos inesperados.

### **Análise das solicitações de Hábito de Cristo**

Na primeira metade do século XVIII, a remuneração de serviços mineiros teve características distintas. A partir do alvará de 3 de dezembro de 1750 instituiu-se uma nova porta de acesso às mercês, através da cláusula que previa a disponibilização de honrarias aos exploradores que levassem oito arrobas de ouro, ou mais, até as Casas de Fundação, expediente de que se valeram, desde então, muitos aspirantes ao hábito de Cristo, sem dúvida a mercê mais solicitada, porque mais facilmente alcançável, pelos súditos locais (STUMPF, 2009: 144). Como percebeu Maria B. N. da Silva, comparativamente aos pedidos suscitados pelo alvará de 1750, que estipulava remuneração líquida e certa por serviço previamente acordado, as petições mineiras anteriores ou alheias a esse dispositivo alegaram uma gama fluída e flexível de serviços, executados num contexto de relativa paz internacional, após a Guerra de Sucessão Espanhola, no qual rarearam conflitos armados propícios à proliferação de serviços e de mercês remuneratórias (SILVA, 2007: 198). Por esse ponto de vista, os meios de nobilitação tornaram-se restritos na metade inicial da centúria.

Outro fator distintivo dos primeiros tempos resultou da origem e das aspirações sociais dos povoadores. Saídos de meios plebeus humildes para se projetarem no sertão, os requerentes da primeira geração protagonizaram experiências de vertiginosa ascensão social e tiveram suas vidas radicalmente transformadas pela experiência mineradora. A exemplo do aluvião aurífero, que aparecia à flor da terra para rapidamente esgotar-se e vir a manifestar-se

---

trienal, pouco tempo residiu em Minas Gerais. 6- Mathias Barbosa da Silva: a autora imputa-lhe recebimento do hábito de Cristo com base no inventário de seus bens, mas não encontramos registro de seu requerimento, nem de sua habilitação e tampouco de sua provisão como cavaleiro. AHU-Minas Gerais, cx. 36, doc. 4; cx. 108, doc. 69.

<sup>8</sup> Roberta Stumpf contabilizou para a primeira metade do século XVIII apenas dezessete pedidos de hábito por parte de vassalos mineiros, incluindo os solicitantes da geração bandeirista, mas não elencou seus nomes, nem tampouco detalhou a documentação correspondente aos casos. Dos cavaleiros identificados por Ana Paula Costa, desconsiderando-se os seis nomes descritos na nota anterior, restaram vinte e cinco requerentes, todos eles presentes no Quadro Anexo. A listagem formada por quarenta nomes acrescenta, portanto, outros quinze casos não considerados até o momento.

noutra parte, as normas e classificações sociais se desfizeram e se reconstruíram nas Minas. E a Coroa portuguesa não demorou a projetar estigmas negativos na compreensão do fenômeno minerador e das convulsões sociais que ali se desenrolavam, protagonizadas por toda cesta de gente plebeia do império colonial. Se aventureiros podiam, com sorte, extrair quinhões, nem toda fortuna angariada pelo ouro iria viabilizar um reconhecimento imediato por parte da Coroa. Quando tal reconhecimento, enfim, se deu, as Minas já haviam forjado internamente, desde muito, os seus próprios códigos de classificação e estratificação social.

Conforme pode ser observado no Quadro anexo, ao longo das duas primeiras décadas de século XVIII ninguém se tornou cavaleiro por serviços prestados nas Minas. Houve, sem dúvida, casos de indivíduos que obtiveram hábito por obras pretéritas, realizadas alhures. José Martins Figueira, por exemplo, chegara às Minas em 1719, como tenente de Dragões. No ano anterior, obtendo dispensa de mecânica, tomara o hábito de Cristo com 30 mil réis de tença efetiva, por seus préstimos na cavalaria de Estremadura, na província do Alentejo, e no principado da Catalunha, em praça de soldado, cabo de esquadra e nos postos de furriel, alferes e tenente.<sup>9</sup> Mas, em se tratando de servidores atuantes no novo território, os primeiros hábitos vieram apenas na década de 1720.

Diversos elementos pontuaram esse lapso. As décadas que inauguram o século XVIII coincidem com o período de maior estigmatização dos moradores. A Coroa absorveu negativamente a imagem atribuída aos primeiros desbravadores e povoadores da região, fossem eles paulistas ou forasteiros. Rebeldes, indômitos, mestiços, mulatos, mecânicos, plebeus sem origem, arrivistas que nada tinham a perder foram designativos comumente aplicados na caracterização dos habitantes. A legenda negra associada aos paulistas sempre restringira o acesso de bandeirantes e sertanistas aos hábitos de Ordens Militares (SILVA, 2005: 110). Considerando as mercês atribuídas a sertanistas até 1750, Francisco Eduardo de Andrade notou dois foros de fidalgo da Casa Real e quatro hábitos da Ordem de Cristo apenas (ANDRADE, 2008: 355-57). O Conselho Ultramarino, por exemplo, na apreciação dos méritos de Garcia Rodrigues Paes, valorizou o simples fato de que, sendo paulista, o suplicante “não se envolvia em revoluções como muitos dos seus conterrâneos”. O arguto conselheiro Antônio Rodrigues da Costa, cético quanto à validade dos serviços prestados por aquele sertanista, aos quais atribuía “maior ruído do que realidade”, admitiu que, por ser “manso e obediente” entre tantos outros “indômitos e pouco obedientes”, merecia o

---

<sup>9</sup> AHU, Consultas de Mercês Gerais, Cod. 88, fl. 126v.-127v. ANTT, Chancelaria da Ordem de Cristo, livro 98, fl. 107-107v.

reconhecimento real.<sup>10</sup> Mácula semelhante estendeu-se aos demais vassallos de Minas Gerais, como fizeram notar os autores de um célebre *Discurso*: “a todos é bem notório que a sua criação foi de homens brutos e facinorosos, que para o serem lhes bastava ou ser paulistas ou tratar com eles”. Nos mineiros se repetiam os mesmos “vícios” achados na gente de Planalto. Impossível nobreza podia, assim, advir da taverna, do alcouce e das voltas de uma bateia.<sup>11</sup>

O perfil social dos povoadores também explica a lacuna. A maioria deles jamais houvera serviço ao rei anteriormente e tampouco desfrutara de postos militares, ofícios civis ou cargos da governança local em seus respectivos meios de origem. Muitos sequer vislumbravam ou cogitavam a hipótese de que a experiência sertaneja viesse a lhes proporcionar acesso a posições privilegiadas, a partir das quais pudessem vir a almejar retribuições honoríficas. Tantos foram os que, ao contrário, preferiram o isolamento, fugindo a qualquer contato com agentes ou instituições do Estado lusitano. Daí porque devassaram o sertão rumo aos espaços incógnitos da colônia, a cada aproximação de um funcionário real. Inicialmente nivelados pela origem plebeia, os primeiros arrivistas responderam de formas diversas aos desafios colocados ao longo do processo inicial de ocupação e de colonização do território. Poucos acumularam os predicados necessários para virem a figurar entre os “homens principais” da terra, uma espécie de nobreza colonial forjada segundo suas próprias regras. E apenas uma minoria ínfima dentre esses conseguiu conjugar abundância material, poder de mando e respeitabilidade a nível local, prestação de serviços ao rei e o alcance de mercê nobilitante atribuída pelo monarca.

As solicitações surgiram em princípios da década de 1720 e, desde então, se sucederam em conjunturas mais ou menos propícias, com períodos de inflexão e recuo. O momento capital desse processo se deu ao longo do mandato de dom Lourenço de Almeida (1721-1732), sem dúvida o governador que mais decididamente mediou, promoveu e patrocinou o interesse de vassallos locais sequiosos de honrarias. Não por acaso, quase dois terços dos requerimentos (24 casos) expedidos até 1750 foram protocolados ao longo de sua gestão à frente da capitania de Minas Gerais e/ou dependeram de papéis por ele afiançados. Mesmo processos posteriores, como os de José Martins Figueira, Domingos da Rocha Ferreira, Nicolau da Silva Bragança e Rafael da Silva e Sousa, entre outros, valeram-se copiosamente de certidões, fés de ofício e outros documentos comprobatórios exarados por

---

<sup>10</sup> AHU, Consultas de Mercês Gerais, Cód. 87, fls. 167v.-170.

<sup>11</sup> *DISCURSO Histórico e Político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. Estudo Crítico de Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994, p. 164.



esse general. Dom Lourenço explorou, como ninguém, a percepção de que “todos estes homens estimam muito tirarem certidões de agradecimentos”.<sup>12</sup> Outros fatores também contribuíram para transformar, na década de 1720, a política de distribuição de mercês aos vassalos de Minas. Desde a revolta de Vila Rica, evento matricial na delimitação de serviços remuneráveis, havia se criado contexto benéfico. O desmantelamento do movimento rebelde dera origem ao primeiro agradecimento público expressado pelo rei aos súditos fiéis da capitania. Por outro lado, aquele decênio propiciou o crescimento das rendas auferidas pela Real Fazenda em Minas Gerais, ampliando o leque de serviços decretáveis, especialmente dos que resultavam em levantamento de fundos, como fossem a cobrança e arrecadação dos quintos, a arrematação de direitos e de contratos e também a contribuição direta em donativos, ações que visavam engordar os cofres reais. Diretamente relacionadas a esse último aspecto, a participação em juntas de procuradores e em outros fóruns locais responsáveis pela imposição de direitos e tributos tornou-se um requisito sempre lembrado nas petições.

Foi possível determinar a naturalidade de trinta e cinco requerentes (87,5%). Eram, sobretudo, reinóis oriundos das províncias de Entre Douro e Minho (37,5%) e Estremadura (22,5%). Não se notaram homens da Beira, nem alentejanos e algarvios. A décima parte nascera no Brasil, dois baianos, um paulista e um pernambucano. Os termos de Braga e Porto, com seis solicitantes cada, e de Lisboa, com cinco, foram os que mais forneceram mineiros aspirantes ao hábito, como se observa no Quadro I.

**Quadro I** – Naturalidade dos mineiros solicitantes do Hábito de Cristo

Lugares	Nº	Províncias	Porcentagem
Ilha de Santa Maria	1	<b>Açores</b>	2,5
Bahia	1	<b>Brasil</b>	10
Cachoeira (BA)	1		
Olinda (PE)	1		
São Paulo (SP)	1		
Barcelos (Termo)	1	<b>Entre Douro e Minho</b>	37,5
Braga (Termo e Arcebispado)	6		
Guimarães	1		
Porto	6		
Viana do Castelo	1		
Alenquer	1	<b>Estremadura</b>	25
Évora de Alcobaça	2		
Lisboa	5		
Óbidos	2		
Lamego (Bispado)	1	<b>Trás os Montes</b>	5

<sup>12</sup> *RAPM*, v. 31, 1980, p. 156.

São Julião de Palácios (Bragança)	1		
Santo Amaro	1	<b>Incerta</b>	7,5
Reino	2		
	5	<b>Desconhecida</b>	12,5

Fonte: ver Quadro anexo.

O cruzamento de dados referentes à naturalidade e aos locais de prestação de serviço sugere que suplicantes nascidos em Lisboa e na província de Estremadura tiveram origem social menos modesta, o que lhes teria permitido melhores condições de ascensão e de ingresso no serviço real, quando comparados a seus conterrâneos do norte. Dentre os quatro solicitantes que arrolaram obras realizadas em Portugal, anteriormente à vinda para as Minas, dois eram lisboetas. Outro nascido na Corte, José Rebelo Perdigão, embora prescindisse de serviços prestados no Reino, saíra da terra natal já na condição de secretário do governador Artur de Sá e Meneses, no Rio de Janeiro, no momento do *rush* minerador.<sup>13</sup> Diferentemente, entre os minhotos predominaram plebeus cujos préstimos ao rei haviam se desenrolado apenas em Minas. Outros conjugaram a experiência mineradora à de regiões diversas do Brasil, incluindo a nova Colônia do Sacramento. O militar Manuel da Costa Pinheiro, que lutara a Guerra de Sucessão antes de acompanhar dom Brás Baltasar da Silveira à capitania de São Paulo, assumindo ali o posto de ajudante de tenente, foi o único minhoto a obter hábito de Cristo por conta de feitos obrados previamente. Envolvido no serviço real desde 1702, nos postos de soldado, cabo de esquadra, sargento e alferes tenente, auferiu a mercê do hábito em 1718, quando tinha apenas cinco anos de estadia no interior colonial.<sup>14</sup>

**Quadro II – Naturalidade e localidades de prestação de serviço**

Naturalidade	Serviços no Reino	Noutras partes do Brasil	Apenas nas Minas
<b>Açores</b>			1
<b>Brasil</b>		1	3
<b>Entre Douro e Minho</b>	1	6	8
<b>Estremadura</b>	2	3	4
<b>Trás-os-Montes</b>			2
<b>Incerta</b>	1		1
<b>Desconhecida</b>		2	3
<b>TOTAL</b>	4	12	22

Fonte: ver Quadro anexo.

<sup>13</sup> AHU, Consultas de Mercês Gerais, Cód. 88, fls. 49v.-53.

<sup>14</sup> ANTT, Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 10, f.212

O que mais chama atenção no Quadro II é a maciça presença, em todas as naturalidades, de solicitantes cujos méritos consumiram-se exclusivamente no território minerador. O dado comprava que, para a maioria desses aspirantes a cavaleiro, as oportunidades e experiências vivenciadas nas Minas foram decisivas e únicas, no sentido de propiciar-lhes, pela primeira vez, acesso a meios materiais e a lugares sociais de que jamais haviam usufruído, e possibilitar-lhes o desempenho de funções honoríficas e a execução de ações remuneratórias. Uma vez fixados com êxito no novo território, não chegaram a desgarrar-se do meio onde haviam se destacado e inexistia notícia de cavaleiro que cumulusse serviços inicialmente prestados nas Minas e outros feitos alhures *a posteriori*.

Internamente, como demonstra o Quadro III, o termo da Vila do Carmo foi a localidade mais referenciada nos serviços, o que permite afirmar terem residido e trabalhado ali a maior porção relativa de aspirantes ao hábito. Vila Rica concentrou o segundo séquito de solicitantes, a que se seguiram, com incidências menores, vilas e áreas situadas na comarca do Rio das Velhas, como Sabará, Vila Nova da Rainha, Vila do Príncipe e o Sertão do São Francisco. A preponderância do Carmo se deveu a dois fatores interligados: a importância da vila, sede político-militar das Minas ao longo da década de 1710, morada dos governadores dom Brás Baltasar e dom Pedro de Almeida e de alguns dos mais destacados homens principais da capitania; e a extensão de seu termo, a abrigar distritos populosos como Sumidouro, Inficionado e Catas Altas, onde residiram alguns cavaleiros. No termo de Vila Rica, o distrito de São Bartolomeu abrigou dois requerentes e a sede principal, os demais. Comparada à da comarca do Ouro Preto, a representatividade do Rio das Velhas atesta a sua posição secundarizada. Os cavaleiros dessa região haviam sido expoentes dos primeiros tempos, como Manuel Nunes Viana, Sebastião Barbosa Prado e Antônio Pereira Jardim, atuantes num contexto em que era maior a relevância estratégica do Rio das Velhas, núcleo dos principais paulistas, berço da guerra dos Emboabas e área de jurisdição disputada pelos governos do Rio de Janeiro e da Bahia.

**Quadro III** – Cidades, vilas e localidades referenciadas nos serviços.

Outros			Minas Gerais			
	Nº	%	Nº	%		
Colônia do Sacramento	1	1,6	Guarapiranga	1	1,6	
Corte (Lisboa)	2	3	Minas	2	3	
Currais (BA)	2	3	Paracatu /Sertões de Minas	1	1,6	
Goiás	1	1,6	Registro do Paraibuna	1	1,6	
Recôncavo (BA)	2	3	Rio das Velhas/Sabará	5	7,6	



# XXVIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

LUGARES DOS HISTORIADORES: VELHOS E NOVOS DESAFIOS 27 A 31 DE JULHO DE 2015 FLORIANÓPOLIS - SC

Reino	2	3	São João Del Rei	1	1,6
Rio de Janeiro	3	4,6	Sertões do São Francisco	1	1,6
Salvador/Bahia	3	4,6	Vila do Carmo	17	26,1
Santos (SP)	1	1,6	Vila do Príncipe	2	3
São Paulo	1	1,6	Vila Nova da Rainha	2	3
			Vila Rica	11	16,9

Fonte: ver Quadro Anexo.

No entanto, preterida como sede política e incapaz de concorrer com a pujança mineradora das Minas Gerais, a terra de Borba Gato gerou menor número de cavaleiros. Nem mesmo a descoberta de diamantes no Serro do Frio alterou significativamente o quadro, embora tenha resultado na habilitação de Bernardo da Fonseca Lobo. Saliente-se, por fim, que a comarca do Rio das Mortes, com apenas dois requerentes, um de São João del Rei e outro de Paraibuna, ofereceu os mais modestos meios de enobrecimento à sua elite local no período.

Um dos critérios avaliados na concessão do hábito, a temporalidade ou o intervalo cronológico no decorrer do qual se desenrolaram os serviços foi item cuidadosamente discriminado nas petições e variou conforme o caso. O Regimento das Mercês de 1671 exigiu dos requerentes um mínimo de doze anos de efetivo exercício no serviço real e a contagem ocorria de modo ostensivo (OLIVAL, 2001: 123-24). Entre os processos de Minas, existiram premiações dadas a feito único, de caráter extraordinário, transcorrido no curto prazo, como o manifesto dos diamantes, na década de 1720, e a doação de terras para a fundação da Vila do Carmo, em 1711. Os titulares de tais serviços, desprovidos do tempo requerido, valeram-se do expediente de solicitar hábito de Cristo não para si, mas por dote de suas filhas. Outros processos expuseram longas folhas de serviço, arrastado por décadas. A mais cumprida saga de um cavaleiro mineiro foi protagonizada por Rafael da Silva e Souza, capitão-mor da Vila do Carmo, cujas obras estenderam-se por vinte e oito anos, sete meses e sete dias. Entretanto, a envergadura cronológica mostrou-se inversamente proporcional ao teor do pedido. Criança minhota enfeitada e de origem plebeia pobríssima, como Henrique Lopes, porém de mácula ainda mais gravosa, pois que de pais incógnitos, Silva e Souza fez a mais modesta solicitação dentre todos os requerimentos mineiros da primeira metade do século XVIII. Ao contrário dos demais aspirantes, não rogou explicitamente por foro, hábito ou ofício, e pediu humildemente "a V. Majestade de o despachar com a mercê que à Real Grandeza de V. Majestade parecer idônea ao seu merecimento". O parecer do Conselho Ultramarino indicou a remuneração de uma tença de duzentos mil réis, "visto não pedir hábito, por ser filho de pais incógnitos".<sup>15</sup> D. João V, contudo, fosse por reconhecer-se em dívida para com aquele longo defensor de

<sup>15</sup> AHU, Consultas de Mercês Gerais, Cod. 88, fls. 153-155.

interesses régios nas Minas, fosse por preferir concessão de mercê honorífica à dispendiosa tença sugerida pelo Conselho Ultramarino, retribuiu com um Hábito de Cristo e tença mínima de doze mil réis.<sup>16</sup>

Entre as extremidades interpôs-se miríade de petições diluídas por períodos mais ou menos longos. Até o momento, foi possível certificar a temporalidade de vinte e um requerimentos (52,5%) e, a partir deles, extrair duração padrão aproximada. Considerando apenas esses casos, o tempo médio foi de quatorze anos e dois meses. Dispomos de poucos estudos comparativos que esclareçam essa questão para as demais áreas colônias. Avaliando conjunto de 439 pedidos e recebimentos de hábitos na Bahia e em Pernambuco, do contexto da Restauração e da guerra contra os holandeses até 1680, Thiago Krause chegou à média de dezenove anos, com duração mais elevada para servidores forasteiros, não naturais da terra, que tiveram carreiras estimadas de vinte e três e de vinte e cinco anos, respectivamente. Todavia requerimentos motivados pela Restauração Pernambucana, multiplicados a partir dos anos 1654-5, apresentaram padrão abaixo dos dez anos (KRAUSE, 2010: 63). Desse ponto de vista, petições mineiras teriam obedecido a intervalo relativamente curto. Para todos os efeitos a comparação com o século XVII não é recomendável, em vista das modificações incidentes na política de distribuição de mercês ao longo do reinado de D. João V. Na falta de exemplos contemporâneos tampouco é produtivo avançar até o contexto imediatamente consecutivo. Na segunda metade do setecentos, nos requerimentos fundamentados no Alvará de 1750, a propor hábito em função do volume depositado nas Casas de Fundição, a variável temporal perdeu toda relevância.

Ao longo das cinco décadas aqui consideradas, ocorreram momentos de inflexão e de recuo, bem delineáveis. Uma análise mais detida dos requerimentos cujos limites cronológicos dos serviços são conhecidos revela que a década de 1710 propiciou o ingresso, junto ao serviço real, do maior contingente de aspirantes a cavaleiro, com dez casos. Latente até 1725, o contexto favorável modificou-se desde então, declinando significativamente o número de requerentes que noviciaram seus préstimos à Coroa entre fins dos anos vinte e ao longo do decênio seguinte. Na extremidade oposta, a década de 1720 concentrou, compreensivelmente, os fechos de serviços, a marcar o ápice da política de nobilitação de vassallos mineiros na primeira metade do século XVIII, abrangendo dois terços das solicitações, ao que se seguiu queda acentuada, como demonstrado abaixo.

#### **Quadro IV- Início e término de serviços.**

---

<sup>16</sup> ANTT, Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 23, f.317.

Período	Início	Término
1696-00	1	-
1701-05	2	-
1706-10	3	-
1711-15	6	-
1716-20	4	-
1721-25	3	7
1726-30	-	7
1731-35	2	1
1736-40	-	4
1741-45	-	1
1746-50	-	1

Fonte: ver Quadro anexo.

E o que pediram esses súditos? Sabemos o teor de vinte e cinco petições (62,5%) enviadas ao Conselho Ultramarino. Nesses requerimentos, vinte e oito hábitos de Cristo foram solicitados, dos quais dezenove haveriam de laurear os próprios titulares e outros nove destinavam-se ao dote de filhas e sobrinhas ou à renúncia em prol de filho, de parente ou de terceiro. Em oito casos, além do hábito, o suplicante pediu a concessão de uma ou mais mercês, como a serventia ou a propriedade de ofícios, o foro de fidalgo e até mesmo comenda de ordem militar. Entre a súplica mais modesta, como vimos protocolada por Rafael da Silva e Souza, e as mais ambiciosas houve diferença considerável. O mestre de campo José Rebelo Perdigão, por exemplo, desejou auferir um hábito e uma comenda da Ordem de Cristo, com duzentos mil réis de tença efetiva, e ainda a propriedade da alcaidaria-mor de Vila Rica (comutável pela do ofício de escrivão das execuções ou de tabelião da mesma vila) e o soldo de capitão de infantaria, mantendo-se na patente que já desfrutava, de mestre de campo dos auxiliares.<sup>17</sup> O descobridor dos diamantes, Bernardo da Fonseca Lobo, almejou o foro de fidalgo da Casa Real, o posto vitalício de capitão-mor da Vila do Príncipe, os ofícios de superintendente, tabelião e alcaide do Serro do Serro e, por fim, dois hábitos de Cristo para dote das irmãs órfãs que tinha no reino. Já o sertanista temporão, José Rodrigues Fróis, reivindicou a patente de capitão-mor, a propriedade dos ofícios de tabelião e de escrivão no distrito de Paracatu, além de três hábitos de Cristo, com tença de vinte mil réis, um para si e outros dois para dote das irmãs. Fróis comparou a grandiosidade da mercê que pedia à riqueza e à utilidade das minas de Paracatu, de que fora o descobridor, utilidade que “só para o suplicante não foi, talvez por desgraça comum a todos os descobridores”.<sup>18</sup> Nem humilde nem ambicioso, o grosso das petições esteve a meio termo, com solicitações únicas hábito de

<sup>17</sup> AHU, Consultas de Mercês Gerais, cód. 88, fls. 49v.-53.

<sup>18</sup> AHU, Minas Gerais, cx. 52, doc. 95

Cristo e tenças efetivas nos valores de doze (5 pedidos), trinta (1), oitenta (7), cento e quarenta (1) e duzentos (2) mil réis. Para esses suplicantes importava mais a posse do hábito do que o recebimento de proventos pecuniários decorrentes de ofícios.

Mais interessantes que as solicitações em si foram os pareceres exarados pelo Conselho Ultramarino, órgão chamado a opinar sobre os requerimentos de mercê oriundos das conquistas. Dispomos das avaliações de dezessete pedidos mineiros. A postura censora do Conselho salta aos olhos, com apenas dois deferimentos, suplantados por quinze pareceres restritivos e dois indeferimentos sumários. É verdade que as restrições incidiram, sobretudo, no valor das tenças, puxado para baixo em dez casos, mantendo-se intocada, todavia, a prescrição do hábito. Mas foi pequena a tolerância do Conselho em relação às mercês anexas, solicitadas junto com o hábito. Dos cinco requerimentos dotados desse teor, apenas um foi deferido. Para os demais, os conselheiros recomendaram supressão de comenda, ofícios, patentes, soldos militares e ajuda de custo que haviam constado nas petições originais. Em especial, os ofícios civis, geradores de avultados dividendos a seus possuidores e por isso alvos da ambição de muitos vassalos, tiveram suas concessões observadas com cautela.

Por outro lado, o Conselho Ultramarino mostrou-se receptivo a certas solicitações cujo conteúdo e significado promoviam os interesses da Coroa em Minas Gerais. O parecer relativo ao caso do sargento-mor Antônio Martins Leça foi, nesse sentido, paradigmático. Em decorrência de seu posto, o suplicante muito atuara na repressão a escravos fugidos, a mocambos e quilombos, assim como interviu na contenção de revoltas e sublevações sucedidas em Vila Rica e Pitangui. Um dos primeiros vassalos mineiros a ter seu requerimento avaliado em Lisboa, esse plebeu minhoto filho de um sapateiro – e ele próprio aprendiz da arte paterna – teve seu pedido atendido, sob o argumento de que o rei havia de premiar aquele tipo de vassalo, arquétipo dos colonos da região, "servindo esta graça de exemplo para os mais que servem nas Minas". Muito embora se tenha prescrito abatimento em sua tença (de duzentos para sessenta mil réis), dois conselheiros posicionaram-se mais enfaticamente favoráveis ao suplicante e recomendaram-lhe tença mais gorda, de cem mil réis, fazendo constar em ata suas razões:

lhes parecia representar a V. Majestade que o serviço que o suplicante fez a V. Majestade nas Minas se fez o mais importante que se pode considerar se podia obrar naquele país, por um vassalo, pois se deveu a ele pôr em boa segurança as Minas, assim nas alterações que houve nelas [...] e o que mais é no empenho com que procurou a extinção dos mocambos de negros, que a continuarem se podia temer sucedesse com eles o mesmo que se experimentou em Pernambuco [...]. [e] nesta atenção e em remuneração de tão honrados serviços e para exemplo de outros que servem nas mesmas Minas [convém] que V. Majestade faça mercê ao suplicante

[...], porque esta mercê será o instrumento mais eficaz para que outros, à vista deste prêmio, procurem imitá-lo e acreditem-se no serviço de V. Majestade.<sup>19</sup>

Avaliar o sucesso ou insucesso de tal política está além dos limites dessa comunicação. Não há dúvida de que a expectativa de nobilitação através do alcance do hábito de Cristo seduziu boa parte da elite mineradora. O fato de poucos mineiros terem ascendido a essa condição ao longo da primeira metade do século XVIII demonstra que os gargalos haviam se estreitado. A profusão de hábitos dispensados às capitâneas nordestinas após a Restauração não se replicou nas Minas. Porque isso ocorreu e o que distinguiu o grupo dominante minerador de seus congêneres litorâneos são questões que a pesquisa pretende elucidar.

### **Bibliografia:**

- ANDRADE, F. E. de. *A Invenção das Minas Gerais: empresas, descobrimentos e entradas nos sertões do ouro da América portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- BORREGO, N. G. P. *Habilitações nas Ordens Militares*. Séculos XVII a XIX, v. 2 (Letras G-J). Lisboa: Guarda-mor, 2008.
- COSTA, A. P. P. *Armar Escravos em Minas Colonial: potentados locais e suas práticas de reprodução social na primeira metade do século XVIII. Vila Rica, 1711-1750*. Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Tese de Doutorado, 2010.
- DISCURSO Histórico e Político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. Estudo Crítico de Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994
- FRANCO, F. de A. C. *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1989,
- KRAUSE, T. N. *Em Busca da Honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*. Niterói, Programa de Pós Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, 2010. Dissertação de Mestrado.
- HERMANN, Jacqueline. *No Reino do Desejado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- MONTEIRO, N. G. “Notas sobre nobreza, fidalguia e titulares nos finais do Antigo Regime”. *Ler História*, n. 10, 1987, p. 15-51
- OLIVAL, F. *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)* Lisboa: Estar, 2001.
- RAMINELLI, R. “Nobreza e riqueza no Antigo Regime ibérico setecentista”, *Revista de História*, n. 169, 2013, p. 83-110.
- SILVA, M. B. N. *Ser Nobre na Colônia*. São Paulo: Edunesp, 2005.
- \_\_\_\_\_; “A Coroa e a remuneração dos vassallos” In: RESENDE, M. E. L.; VILLALTA, L. C. (orgs.) *História de Minas Gerais. As Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Autentica; Companhia Tempo, 2007, v. 1, p. 191-220.
- SANTOS, F. L. M. dos. *Entre honras, heróis e covardes: invasões francesas e disputas político-militares (Rio de Janeiro, século XVIII)*. Niterói, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, 2011. Dissertação de Mestrado,

<sup>19</sup> AHU, Consultas de Mercês Gerais, Cód. 87, fls. 371v.-373.





STUMPF, R. G. *Cavaleiros do Ouro e outras trajetórias nobilitantes: as solicitações de Hábitos das Ordens Militares nas Minas setecentistas*. Brasília: Universidade de Brasília, 2009. Tese de Doutorado em História,

VASCONCELOS, D. *História Antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999.



# XXVIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

LUGARES DOS HISTORIADORES: VELHOS E NOVOS DESAFIOS      27 A 31 DE JULHO DE 2015      FLORIANÓPOLIS - SC

**Quadro Anexo – Solicitações de Hábitos da Ordem de Cristo por vassallos mineiros até 1750**

	Nome	Naturalidade	Local(is) dos serviços	Tempo	Período	Pedido	Parecer do C.U (Data)
1	Antônio Borges de Mesquita (pedido feito pela sobrinha, Natália Leite Guedes, herdeira dos serviços)		Vila do Carmo (MG)			H. C. com 12 mil réis de tença; e serventia do ofício de tabelião da Vila do Ribeirão do Carmo, por tempo de nove anos.	
2	Antonio Correa Sardinha	Évora de Alcobaça	Inficionado (MG)	13 anos e 9 meses	1/1709 a 10/1722		
3	Antônio da Silva Porto (pedido feito pelo sogro, por dote de sua filha)	Porto	Rio de Janeiro/ Vila Rica/Vila do Carmo (MG)				
4	Antônio de Miranda Pereira	Bahia	Vila Nova da Rainha (MG)	6 anos, 11 meses e 8 dias	29/1/1714 a 16/1/1721	H.C. e 100 mil réis de tença efetiva.	H.C. e 40 mil réis de tença efetiva (12/5/1729)
5	Antônio Martins Leça	Matosinhos (Porto)	Vila Rica (MG)	10 anos, 6 meses e 26 dias	14/1/1714 a 10/8/1724	H.C. e 200 mil réis de tença efetiva.	H.C. e 60 (ou 100) mil réis de tença efetiva (17/5/1725)
6	Antônio Pereira Jardim	Reino	Rio das Velhas (MG)	22 anos	1704 a 1726 [?]	H.C. [?] e serventia do escrivão da Ouvidoria da Comarca do Rio das Velhas.	H. C. e 20 mil réis de tença, para dote de filha.
7	Antônio Pereira Machado	Concelho de Santa Cruz de Riba Tâmega (Porto).	Vila do Carmo (MG)		?- a 1720	H. C. com 12 mil réis de tença efetivos para dote de uma de suas filhas; e propriedade do ofício de escrivão da Vila do Carmo.	
8	Antônio Ramos dos Reis	Porto	Rio de Janeiro (RJ), Guarapiranga, São Bartolomeu e Vila Rica (MG)				
9	Bento Ferraz Lima	Freguesia de São João da Ribeira termo da vila de Ponte de Lima de arcebispado de	Catas Altas				

# XXVIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

LUGARES DOS HISTORIADORES: VELHOS E NOVOS DESAFIOS

27 A 31 DE JULHO DE 2015

FLORIANÓPOLIS - SC

		Braga.						
10	Bernardo da Fonseca Lobo		Vila do Príncipe, Serro do Frio (MG)				Foro de Fidalgo da Casa Real; Posto de capitão-mor da Vila do Príncipe; Superint. das Minas do Serro; Alcaidaria-mor do mesmo; Ofício de tabelião da mesma vila; e dois H.C, para os esposos de suas irmãs órfãs no reino.	Deferimento do pedido, sem especificação das mercês que deveriam ser expedidas (10/12/1733)
11	Caetano Alvares Rodrigues	Lisboa						
12	Custódio Vieira Rebelo (pedido feito pelo filho, Matias Vieira Rebelo de Magalhães, herdeiro dos serviços)	Freguesia de São Julião de Tobalos.	Freguesia de Brumado, Vila do Carmo (MG)	16 anos			H. C. e 100 mil réis de tença efetivos, com poder de renunciar em favor do filho ou filha.	
13	Domingos da Rocha Ferreira	Freguesia de São Cosme (Porto)	São Bartolomeu/ Vila Rica (MG)	14 anos, 4 meses e 17 dias	20/11/1723 9/4/1738	a	H.C. e 100 mil réis de tença efetiva.	H.C. e 20 mil réis de tença efetiva. 12/8/1744
14	Faustino Rebelo Barbosa		Sabará (MG)				H. C. com 12 mil réis de tença.	Indeferimento do pedido, conforme parecer de dom Lourenço de Almeida. (7/7/1731)
15	Francisco Jorge da Rocha	Fonte Arcada (Lanhoso/ Braga)	Recôncavo (BA) Sabará (MG)	4 anos, 2 meses e 20 dias	4/7/1723 22/8/1727	a	H.C. e 100 mil réis de tença efetiva	H.C e 20 mil (ou 40) mil réis de tença efetiva (20/5/1728)
16	Francisco Veloso		Minas e Bahia	13 anos, 6 meses e 9 dias	3/3/1716 23/9/1729	a	H.C. om 80 mil réis de tença efetiva e faculdade de repartir tença com seus filhos.	
17	Gabriel Fernandes Aleixo	Vilaroco, termo da vila de São João da Pesqueira, comarca de Pinhel, bispado de São						

# XXVIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

LUGARES DOS HISTORIADORES: VELHOS E NOVOS DESAFIOS

27 A 31 DE JULHO DE 2015

FLORIANÓPOLIS - SC

		Lamego,					
18	Henrique Lopes de Araújo	Gondizalves, (Braga)	Vila Rica (MG)	12 anos, 4 meses e 7 dias	12/1/1714 a 19/5/1725	H.C. e 12 mil réis de tença efetiva	H.C. e 12 mil réis de tença efetiva. (14/3/1726)
19	João Ferreira Tavares de Gouveia	Reino	Reino, Principado da Catalunha e Minas Gerais (Vila do Carmo)		1708 a 1725 [?]		
20	José Botelho Fogaça	Aldeia Galega da Merceana (Alenquer)	Currais/Sabarará (MG)		1714 a 1730	H. C. com tença decidida pela rei.	
21	José da Silva Pontes	Santo Amaro					
22	José de Almeida e Faria	Olinda (PE)	São João Del Rei (MG)	12 anos	5/2/1734 a 1746	Herdar mercê de H.C. pertencente ao avô, com permissão para fazer nomeação, renúncia ou doação dessa mercê a quem melhor lhe parecesse.	
23	José Furtado de Mendonça	Ilha de Santa Maria	Vila do Carmo (MG)				
24	José Martins Figueira	Vila de Óbidos (Leiria)	Corte(Lisboa) Vila do Carmo (MG)	14 anos, 6 meses e 16 dias	25/9/1715 a 23/7/1728	H.C. e 80 mil réis de tença efetivos para dote de sobrinha.	H.C. e 60 mil réis (p/ sobrinha) (8/10/1737)
25	José Meira da Rocha		Colônia do Sacramento e Registro do Paraibuna (MG)			Prorrogação da serventia do ofício de Provedor do Registro do Paraibuna. Ou H. C com tença a ser definida;	
26	José Pereira de Moura	Lisboa	Vila do Carmo (MG)	13 anos, 7 meses e 13 dias	1731 a 1745	H. C. e 100 mil réis de tença efetiva, com faculdade de renunciar em prol da irmã.	
27	José Rebelo Perdigão	Lisboa	Rio de Janeiro(RJ) São Paulo (SP) Vila do Carmo (MG)	15 anos, 5 meses e 16 dias	5/4/1697 a 14/10/1722	Comenda da Ordem de Cristo, 200 mil réis de tença efetiva, H. C.,	H. C e 200 (ou 150) mil réis de tença efetiva. (5/12/1732)

# XXVIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

LUGARES DOS HISTORIADORES: VELHOS E NOVOS DESAFIOS

27 A 31 DE JULHO DE 2015

FLORIANÓPOLIS - SC

							propriedade da alcaidaria-mor de Vila Rica (ou do ofício de escrivão das execuções ou de tabelião da mesma vila) e soldo de capitão da infantaria no posto Mestre de Campo dos Auxiliares.	
28	José Rodrigues de Oliveira	Lisboa	Corte (Lisboa) Vila Rica e Vila do Carmo (MG)	10 anos, 6 meses e 2 dias	1/11/1715 a 11/5/1726		H.C. e 100 mil réis de tença efetiva; 40 mil réis de tença efetiva p/ sobrinha.	H.C e 60 mil réis de tença efetiva p/ sobrinha. (27/4/1729)
29	José Rodrigues Fróis,	São Paulo (SP)	Sertões de Minas e Goiás/Paracatu (MG)				Propriedade dos ofícios de tabelião e de escrivão da ouvidoria no distrito de Paracatu; e ainda três H. C. com tenças de 20 mil réis, um para si e os outros para as duas irmãs.	H.C com 30 mil réis de tença para o solicitante.,
30	Luís Sotero da Costa (herdeiro dos serviços do pai, Miguel Mendes da Costa)		Vila Riva (MG)				Patente de capitão de companhia ou capitão de viagem na monção para o Estado da Índia. H. C. com tença de 100 mil réis; 400 mil réis de ajuda de custo; e foro de fidalgo.	H. C. e 30 mil réis de tença, caso o candidato embarcasse para o Estado da Índia na presente monção. (4-3-1749)
31	Manuel da Costa Pinheiro	Termo de Barcelos	Reino e Minas					
32	Manuel de Almeida Costa	Ponte de Lima, comarca de Viana, arcebispado de Braga	Vila Rica (MG); Bahia (BA)					
33	Manuel Jorge Velho	Vila de Évora dos Coutos de Alcobaça, Estremadura	Catas Altas, termo da Vila do Carmo (MG)	10 anos, 2 meses e 2 dias.	25/5/1718 a 27/7/1728			

# XXVIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

LUGARES DOS HISTORIADORES: VELHOS E NOVOS DESAFIOS

27 A 31 DE JULHO DE 2015

FLORIANÓPOLIS - SC

34	Manuel Nunes Viana	Viana do Castelo (Minho)	Sertões do São Francisco/Vila Nova da Rainha (MG)	21 anos	1703 a 1724		
35	Manoel Ribeiro da Silva	Freguesia de São Martinho de Bolugaes (Arcebispado de Braga)	Salvador (BA) Vila Nova da Rainha (MG)	17 anos, 2 meses, 3 dias.	21/6/1718 a 16-11-1737	H.C. e 80 mil réis de tença efetiva. Na réplica: pediu comutação do Hábito de Santiago, recebido na primeira mercê, em Hábito de Cristo.	Hábito de Santiago e 20 mil réis de tença. Na réplica, comutação deferida. (9/11/1733 e 16/11/1737)
36	Nicolau da Silva Bragança	Bom Barral, freguesia de São Salvador, Termo da Vila de Óbidos	Santos (SP) Vila do Carmo (MG)	14 ou 15 anos [?]	1721/22[?] até 12/1736. [?]		Indeferimento, por serviços de ordenanças não serem mais remuneráveis depois de lei de 1739; e tampouco "serviços civis e comissos"
37	Rafael da Silva e Sousa	Porto	Vila do Carmo (MG)	28 anos, 7 meses e 7 dias	22/9/1709 a 9/4/1738	"mercê que à Real Grandeza de V. Majestade parecer idônea ao seu merecimento"	200 mil réis de tença ("visto não pedir hábito, por ser filho de pais incógnitos").(17/3/1742)
38	Romão Gramacho Falcão	Cachoeira (BA)	Vila Nova da Rainha (MG)	13 anos, 6 meses e 8 dias	1/1725 a 12/7/1738	H. C. e 30 mil réis de tença efetivos.	
39	Sebastião Barbosa Prado	Santa Marinha de Oleiros, Vila do Prado (Arceb. de Braga)	Recôncavo (BA) Currais (MG)	13 anos e 20 dias		H.C. e 100 mil réis de tença efetiva.	H.C. e 20 mil réis de tença efetiva. (23/7/1729)
40	Teodósio José Duarte Crespo	Guilhofrei, Concelho de Vila Boa de Roda, Comarca de Guimarães	Vila do Príncipe do Serro do Frio (MG)	15 anos [?]	1716 a 1731 [?]	H. C. com 80 mil réis de tença (27/6/1732)	

Fonte: AHU, Consultas de Mercês Gerais, Códices 87 e 88. AHU, Minas Gerais, , cx. 1, doc. 9; cx. 3, doc. 85; cx. 10, doc. 13; cx. 11, doc. 59; cx. 14, doc. 67; cx. 15, doc. 20; cx. 16, docs. 3, 58 e 96; cx. 18, docs. 8 e 16; cx. 21, doc. 74; cx. 25, doc. 25; cx. 27, doc. 24; cx. 31, doc. 85; cx. 39, doc. 4; cx. 41, doc. 62; cx. 44, doc. 22; cx. 45, doc. 31; cx. 45, doc. 74; cx. 48, doc. 28; cx. 52, doc. 95; cx. 53, doc. 31; cx. 57, doc. 62; cx.162, doc.25.APM, SC cx. 2, doc.1; cx. 2, doc. 13. ANTT, Registro Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv; 13, fl.436; liv. 23, fl. 317; liv. 33, fl. 428; Mercês de D. José I, liv. 9, fls. 152-52v. ANTT, Chancelaria da Ordem de Cristo, Livro 93, fls. 224-26v; livro 173, flls. 259v.-262; livro 186, fls. 57v.-59v; livro 197, fls. 268v.-270; livro 251, fl. 286-287v. CARRARA, A. *Contribuição para a história agrária de Minas Gerais — Séculos XVIII e XIX*. Universidade Federal de Ouro Preto. Mariana, 1999, p. 26. MATHIAS, C. L. K. *As Múltiplas Faces da Escravidão*. Rio de Janeiro: Mauad X/Faperj, 2012, p. 178. OLIVAL, F. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*. Lisboa: Estar, 2001, p. 190-91.



# XXVIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

LUGARES DOS HISTORIADORES: VELHOS E NOVOS DESAFIOS

27 A 31 DE JULHO DE 2015

FLORIANÓPOLIS - SC